

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**  
**PORTARIA Nº 017/08/2023**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a constituição de Subcomissão Técnica para os fins que especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, senhor **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, e,

**CONSIDERANDO**, os Editais de Chamamento Público nº 001/2023 e 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que tratam da inscrição de pessoas interessadas em compor Subcomissão Técnica para atuar no julgamento das propostas técnicas em processo licitatório promovido pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste,

**CONSIDERANDO**, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica,

**CONSIDERANDO**, o sorteio público realizado pela Comissão Permanente de Licitações, realizado às 10h00min do dia 14 de junho de 2023, na sede da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, sob nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos nos parágrafos 2º e 3º, art. 10 da Lei Federal nº. 12.232/10:

**RUBENS JOSÉ DA SILVA;**  
**ANDERSON ORSOLI EVANGELISTA; e**  
**LENILSON MUNHOZ DE FREITAS.**

Art. 3º. Determinar que a Subcomissão Técnica tem a precípua finalidade de promover a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Câmara Municipal, através do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, para a contratação de agência de publicidade.

Art. 4º. Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica não serão remunerados, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela Subcomissão ora constituída.

Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 27 de junho de 2023.

**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ivanildo Divino Ferreira  
**Código Identificador:**B06B4772

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/06/2023. Edição 2803  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>